



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Ernestina

Necessidade da Administração: Contratação de Educador Social – **Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Grupo de IDOSOS**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de um educador social para acompanhar o Grupo de Convivência dos idosos no Cras. O SCFV promove a integração, a socialização e a troca de experiências entre os participantes, respeitando suas características e interesses. No atendimento aos grupos de pessoas idosas, o serviço tem como objetivo promover o envelhecimento saudável, a autonomia, o bem-estar, a sociabilidade e a inclusão social, prevenir o isolamento social e valorizar saberes e histórias de vida.

O projeto visa reunir e acompanhar o grupo dos idosos com atividades para melhorar a qualidade de vida daqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade no município e que possam participar de atividades de convivência.

As atividades funcionarão como oficina e os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: busca ativa dos idosos, transporte para os necessitados, convivência em grupo, atividades físicas leves (alongamento, dança...), lúdicas (jogos e dinâmicas) e de contação de história, música, canto, passcios, priorizando a participação e a experiência dos participantes.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender plenamente a demanda do CRAS, orienta-se a contratação de um profissional especializado(a), que tenha formação superior em uma das áreas afins: Serviço Social, Psicologia, Educação Física, Terapia Ocupacional, Gerontologia, Fisioterapeuta ou áreas correlatas; competência técnica para planejar e executar atividades que atendam às diretrizes do SCFV e respeitem as especificidades da faixa etária dos grupos atendidos.

Após análise das propostas a equipe técnica definiu pela escolha da profissional PAOLA MOREIRA FLORIANO com qualificação e experiência profissional exemplar.

#### 2.1. Formação

- Curso Superior: Fisioterapia (com registro profissional no CREFITO 205119-F)
- Pós-graduada: Fisioterapia Dermatofuncional; Saúde Pública
- Mestrado: Envelhecimento Humano

#### 2.2. Experiência profissional

- Além da formação possui também vasta experiência de atuação junto à idosos:
- Instrutora de Pilates



- Fisioterapia convencional
- Fisioterapia Fisiopilates
- Fisioterapia dermatofuncional
- Fisioterapia Traumatológica e Ortopédica
- Atuação no SUS com ortopedia, neurologia e grupos
- Atendimento fisioterapêutico individual e em grupo para pessoas idosas no SUS
- Condução de grupos de pilates e exercícios terapêuticos voltados ao envelhecimento
- Atuação com grupos de dor crônica
- Desenvolvimento de atividades coletivas de promoção de saúde e bem-estar
- Experiência com práticas integrativas e complementares
- Vivência em ações de saúde pública e trabalho interdisciplinar.

A profissional é MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL – CNPJ 65.129.923/0001-93.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços serão produzidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor médio recomendado para estimativa de contratação é de R\$ 120,00 a R\$ 200,00 por hora/aula considerando a qualificação superior, a necessidade de metodologia específica para idosos e a complexidade da atuação. Os valores refletem referências reais de mercado e parâmetros públicos, tendo como base itens de editais, site do Licitacon RS e tabelas de honorários profissionais.

Com base nessas referências, a estimativa de preço para a contratação mensal de um profissional especializado para ministrar 16 horas/mês de atividades com grupos de idosos corresponde à média dos valores citados.

---

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O educador social será para a prestação de aulas/atividades, se apresentando até o dia 01/04/2025, com os requisitos citados acima. A duração máxima do contrato será de 09 meses. A instituição ressalva que a frequente avaliação indicará o tempo de duração do contrato com o educador social, ou seja, podendo ser rescindido no processo por inadequações na condução das atividades no referido grupo.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pelo Centro de Referência de Assistência Social e da Secretária Municipal de Assistência Social de Ernestina.

### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida ao final da prestação dos serviços no respectivo mês.



## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação em razão da formação e da vasta experiência da profissional para atuação junto às pessoas idosas.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada os seguintes valores:

Valor hora	Custo Semanal	Custo Mensal	Custo total do contrato
120,00	480,00	1.920,00	17.280,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, no Vínculo PSB FNAS

Projeto atividade: 3390

Rubrica: 2251

Ernestina, 23 de março de 2026.

Otavio José Klein

Secretário Municipal de Assistência Social

Otavio José Klein  
Secretário Municipal da  
Assistência Social  
Portaria 268/2025